

**COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS VALORES DE  
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, DECORRENTES DE  
ACORDÃOS EXARADOS PELO TCM.**

IN 02/2013, Art. 5º XV

**CONTAS DE GOVERNO**



Estado do Ceará

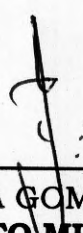
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Governo** do exercício de **2020**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 01/03 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Prefeitura Municipal de **FARIAS BRITO**.

. Não inscreveu valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCM no respectivo exercício, pois foram de competência Estadual.

Farias Brito-Ce, em 31 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA GOMES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL